



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**  
**Ofício n. 397/2022/MPC/RMAM**

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção ao requerimento subscrito pelas advogadas Dra. Maria de Cássia Rabelo de Souza e Dra. Márcia Cristina da Silva Mouzinho, concedemos a prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias, para resposta à Recomendação n. 55/2022-MP-RMAM referente às medidas preparatórias tendentes à adesão e implantação das estruturas de governança e regulatórias da Microrregião do Amazonas, na forma da Lei Complementar Estadual 214/2021, bem como à formulação de projeto regional de contratação dos estudos de impacto e de viabilidade do arranjo de regionalização e da concessão dos serviços e estruturas à iniciativa privada.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas